DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura de São José do Rio Preto, 03 de Março de 2021. Ano XVIII - nº 5206 – DHOJE

DECRETO Nº 18.843
DE 2 DE MARÇO DE 2021.

Cria o Grupo de Trabalho para cumprimento das diretivas do Programa Município VerdeAzul para o ciclo 2021.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 64, item VI da Lei Orgânica deste Município; e,

Considerando a adesão de São José do Rio Preto no Programa Município VerdeAzul – PMVA da Secretaria de Estado do Meio Ambiente;

Considerando que o Programa Município VerdeAzul – PMVA tem o propósito de medir e apoiar a eficiência da gestão ambiental com a descentralização e valorização da agenda ambiental nos municípios;

Considerando que as ações propostas pelo PMVA compõem as dez Diretivas norteadoras da agenda ambiental local, abrangendo os seguintes temas estratégicos: Município Sustentável, Estrutura e Educação Ambiental, Conselho Ambiental, Biodiversidade, Gestão das Águas, Qualidade do Ar, Uso do Solo, Arborização Urbana, Esgoto Tratado e Resíduos Sólidos;

Considerando que nos anos de 2018, 2019 e 2020, São José do Rio Preto foi classificado em primeiro lugar, tendo a melhor gestão ambiental do Estado de São Paulo.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho para cumprimento das diretivas do Programa Município VerdeAzul para o ciclo de 2021 com os seguintes integrantes:

I - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo, que coordenará o Grupo:
a) Kátia Regina Penteado Casemiro
b) Alexandre Batista do Carmo

II - Secretaria Municipal de Administração
a) José Fábio Gazzola Heredia
b) Daniele Targa de Carvalho

III - Secretaria Municipal de Saúde
a) Amena Alcântara Ferraz Cury
b) Mirian Wowk dos Santos Silva

IV - Secretaria Municipal de Obras
a) Akira Samed Wakai
b) Victor Augusto Takahashi Arakawa

V - Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança
a) Antonio Benincasa Neto
b) Igor Santos Vougado

VI - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
a) Antonio Pedro Pezzuto Junior
b) Ana Beatriz Frata Bronca

VII - Secretaria Municipal de Educação
a) Hederson Vinícius de Souza
b) Fabiana Zanquetta de Azevedo

VIII - Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico, Ciência, Tecnologia e Inovação
a) Nelson José Geromel
b) Milton Faria de Assis Junior

IX - Secretaria Municipal de Assistência Social
a) Aline Pacheco Velho Arruda
b) Fabiana Izilda Funiceli Laredondo

X - Secretaria Municipal de Comunicação Social
a) Josy Mariano de Sá Silva

XI - Secretaria Municipal de Cultura
a) Gisele Margarida Carminatti
b) Silvinha de Campos

XII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Negócios de Turismo

a) Olívia Aparecida Firmino
b) Rubens Silva
XIII - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
a) Flavio Rossi de Santis
XIV - Secretaria Municipal da Fazenda
a) Rafaela Nogueira Ferreira
b) Ana Beatriz Camargo de Freitas
XV - Secretaria Municipal dos Direitos e Políticas para Mulheres, Pessoas com Deficiência, Raça e Etnia
a) Márcia Sobrinho Tonelli Martins
b) Igor Carlos Gonçalves
XVI - Secretaria Municipal de Habitação
a) Manoel de Jesus Gonçalves
b) Ana Leticia Perosa Ravagnani
XVII - Secretaria Municipal de Serviços Gerais
a) Maria Helena Milanez Ronchi
XVIII - Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego
a) Adriana Romano
b) Marcelo Eduardo Arruda Arantes
XIX - Empresa Municipal de Construções Populares – EMCOP
a) Marco Antônio do Amaral
b) Sandra Regina Migliorança
XX - Empresa Municipal de Urbanismo – EMURB
a) Charles Luis Justino Fernandes
b) Augusto Felipe da Silva Nunes
XXI - Empro Tecnologia e Informação
a) Marceluz Benvindo
b) Juscelino Alves
XXII - SEMAE - Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto
a) Luiz Guilherme Paolini Braga
XXIII - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
a) José Carlos Sé
b) Márcio Garcia de Albuquerque
XXIV - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA
a) Gabriela Atique Fernandes
b) Alceu Segnorini Junior

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá como data para a entrega dos documentos comprobatórios para a primeira correção até o dia 02/08/2021 e para a entrega final 30/08/2021, sendo que a data limite para o upload dos arquivos ao Sistema do PMVA é 19/09/2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do Decreto nº 18.531 de 07 de fevereiro de 2020.

Paço Municipal “Dr. Lotf João Bassitt”, 2 de março de 2021, 169º ano de Fundação e 127º ano de Emancipação Política de São José do Rio Preto.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO
KATIA REGINA PENTEADO CASEMIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO
LUÍS ROBERTO THIESI
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado no Livro de Decretos, e em seguida publicado por afixação na mesma data e local de costume e pela Imprensa local.